DECRETO Nº. 196, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.550, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 542.843,89 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(276) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 76.500,00
(285) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio-alimentação	R$ 2.000,00
(379) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 230.000,00
(306) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais	R$ 61.500,00
(380) 3.1.90.94.00.00.2.038.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 40.000,00
(462) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 33.500,00
(308) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais	R$ 6.500,00
(391) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 60.000,00
(410) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 8.500,00
(332) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contratação por Tempo Determinado	R$ 19.000,00
(314) 3.1.90.13.00.00.2.047.01.0500 Obrigações Patronais	R$ 5.343,89

Total suplementação **R$ 542.843,89**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(419) 4.4.90.51.00.00.1.023.01.0500 Obras e Instalações	R$ 1.000,00
(459) 4.4.90.51.00.00.1.025.01.0500 Obras e Instalações	R$ 1.000,00
(475) 4.4.90.51.00.00.1.026.01.0500 Obras e Instalações	R$ 1.000,00
(290) 3.3.50.41.00.00.1.027.01.0500 Contribuições	R$ 30.000,00
(300) 3.3.90.33.00.00.2.033.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 180,50
(301) 3.3.90.36.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 2.000,00
(302) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 760,00

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.21 10:51:14 -04'00'

(279) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo	R$ 3.500,00
(282) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 16.608,86
(284) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R$ 4.578,48
(286) 3.3.90.47.00.00.2.034.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 200,00
(321) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0500 Diárias – Civil	R$ 1.000,00
(322) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo	R$ 3.389,27
(324) 3.3.90.33.00.00.2.035.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 329,00
(327) 3.3.90.36.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 500,00
(328) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 46.500,00
(329) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R$ 2.319,68
(439) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500 Diárias – Civil	R$ 2.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.2.037.01.0500 Material de Consumo	R$ 3.000,00
(444) 3.3.90.33.00.00.2.037.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
(445) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização	R$ 20.000,00
(446) 3.3.90.36.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 500,00
(447) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.240,00
(385) 3.3.90.36.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 33.000,00
(386) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 71.000,00
(388) 3.3.90.46.00.00.2.038.01.0500 Auxílio-alimentação	R$ 28.500,00
(389) 3.3.90.47.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 500,00
(452) 3.3.40.41.00.00.2.039.01.0500 Contribuições	R$ 15.000,00
(454) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo	R$ 6.047,28
(466) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500 Diárias – Civil	R$ 1.000,00
(469) 3.3.90.36.00.00.2.040.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
(470) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.187,05
(473) 3.3.90.46.00.00.2.040.01.0500 Auxílio-alimentação	R$ 18.000,00
(292) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500 Material de Consumo	R$ 460,00
(293) 3.3.90.33.00.00.2.041.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.159,00
(294) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.864,51
(393) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500 Diárias – Civil	R$ 1.000,00
(397) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
(398) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 30.847,29
(399) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R$ 609,44
(401) 3.3.90.47.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 300,00
(405) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo	R$ 1.954,62
(406) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização	R$ 1.000,00
(415) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 500,00
(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23.011,46
(418) 3.3.90.47.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.000,00
(429) 3.3.90.30.00.00.2.046.01.0500 Material de Consumo	R$ 500,00
(430) 3.3.90.34.00.00.2.046.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização	R$ 500,00
(431) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 500,00
(432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 100.972,34
(433) 3.3.90.40.00.00.2.046.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação	R$ 500,00
(434) 3.3.90.46.00.00.2.046.01.0500 Auxílio-alimentação	R$ 100,00
(435) 3.3.90.47.00.00.2.046.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 100,00
(341) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0500 Diárias – Civil	R$ 1.000,00
(344) 3.3.90.33.00.00.2.047.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
(347) 3.3.90.36.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 500,00
(348) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 32.625,11
(352) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0600 Contratação por Tempo Determinado	R$ 17.000,00

IRINEU MARCOS PARMEG GIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.21 10:53:35 -04'00'

(365) 3.3.90.46.00.00.2.048.01.0600 Auxílio-alimentação R$ 2.000,00

Total anulação **R$ 542.843,89**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.21 10:53:48 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 1º acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 109.576,94 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.192 Custeio APS - TC 562/2025

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0621 R$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0621 R$ 59.576,94

Total do Crédito Especial R$ 109.576,94

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.547, de 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 194, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.548, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 261.501,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.194 Custeio APS - Emenda Proposta 36000633114202400

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0600 R$ 81.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0600 R$ 180.501,67

Total do Crédito Especial R$ 261.501,67

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único da Lei nº. 2.548, de 20 de outubro de 2026.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 195, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.549, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 143.436,70 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.196 Custeio MAC Hospital - Emenda TC 058/2026

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0621 R$ 143.436,70

Total do Crédito Especial R$ 143.436,70

Art. 2º Para atendimento que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação por fonte de recursos específica**, oriundos do repasse previsto no Termo de Compromisso nº 058/2026, firmado com o Fundo Estadual de Saúde, com fundamento na Portaria nº 0162/GBSES/2026 e na Resolução CMS nº 005/2026, decorrente da Emenda Parlamentar nº 115/2026, de autoria do Deputado Estadual Valmir Moretto. O repasse original corresponde a R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo que o saldo disponível informado totaliza R$ 143.436,70 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos), incluindo os rendimentos financeiros auferidos

.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 196, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.550, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$

542.843,89 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(276) 3.1.90.11.00.00.2.034.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 76.500,00

(285) 3.3.90.46.00.00.2.034.01.0500 Auxílio-alimentação R$ 2.000,00

(379) 3.1.90.11.00.00.2.038.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 230.000,00

(306) 3.1.90.13.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Patronais R$ 61.500,00

(380) 3.1.90.94.00.00.2.038.01.0500 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 40.000,00

(462) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 33.500,00

(308) 3.1.90.13.00.00.2.040.01.0500 Obrigações Patronais R$ 6.500,00

(391) 3.1.90.11.00.00.2.042.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 60.000,00

(410) 3.1.90.11.00.00.2.044.01.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.500,00

(332) 3.1.90.04.00.00.2.045.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R$ 19.000,00

(314) 3.1.90.13.00.00.2.047.01.0500 Obrigações Patronais R$ 5.343,89

Total suplementação R$ 542.843,89

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(419) 4.4.90.51.00.00.1.023.01.0500 Obras e Instalações R$ 1.000,00

(459) 4.4.90.51.00.00.1.025.01.0500 Obras e Instalações R$ 1.000,00

(475) 4.4.90.51.00.00.1.026.01.0500 Obras e Instalações R$ 1.000,00

(290) 3.3.50.41.00.00.1.027.01.0500 Contribuições R$ 30.000,00

(300) 3.3.90.33.00.00.2.033.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 180,50

(301) 3.3.90.36.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.000,00

(302) 3.3.90.39.00.00.2.033.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 760,00

(279) 3.3.90.30.00.00.2.034.01.0500 Material de Consumo R$ 3.500,00

(282) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 16.608,86

(284) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 4.578,48

(286) 3.3.90.47.00.00.2.034.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 200,00

(321) 3.3.90.14.00.00.2.035.01.0500 Diárias – Civil R$ 1.000,00

(322) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0500 Material de Consumo R$ 3.389,27

(324) 3.3.90.33.00.00.2.035.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 329,00

(327) 3.3.90.36.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(328) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 46.500,00

(329) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 2.319,68

(439) 3.3.90.14.00.00.2.037.01.0500 Diárias – Civil R$ 2.000,00

(440) 3.3.90.30.00.00.2.037.01.0500 Material de Consumo R$ 3.000,00

(444) 3.3.90.33.00.00.2.037.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00

(445) 3.3.90.34.00.00.2.037.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R$ 20.000,00

(446) 3.3.90.36.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(447) 3.3.90.39.00.00.2.037.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.240,00

(385) 3.3.90.36.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 33.000,00

(386) 3.3.90.39.00.00.2.038.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 71.000,00

(388) 3.3.90.46.00.00.2.038.01.0500 Auxílio-alimentação R$ 28.500,00

(389) 3.3.90.47.00.00.2.038.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00

(452) 3.3.40.41.00.00.2.039.01.0500 Contribuições R$ 15.000,00

(454) 3.3.90.30.00.00.2.039.01.0500 Material de Consumo R$ 6.047,28

(466) 3.3.90.14.00.00.2.040.01.0500 Diárias – Civil R$ 1.000,00

(469) 3.3.90.36.00.00.2.040.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00

(470) 3.3.90.39.00.00.2.040.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 3.187,05

(473) 3.3.90.46.00.00.2.040.01.0500 Auxílio-alimentação R$ 18.000,00

(292) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0500 Material de Consumo R$ 460,00

(293) 3.3.90.33.00.00.2.041.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 2.159,00

(294) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 1.864,51

(393) 3.3.90.14.00.00.2.042.01.0500 Diárias – Civil R$ 1.000,00

(397) 3.3.90.36.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00

(398) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 30.847,29

(399) 3.3.90.40.00.00.2.042.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 609,44

(401) 3.3.90.47.00.00.2.042.01.0500 Obrigações Tributárias e

Contributivas R$ 300,00

(405) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0500 Material de Consumo R$ 1.954,62

(406) 3.3.90.34.00.00.2.043.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R$ 1.000,00

(415) 3.3.90.36.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(416) 3.3.90.39.00.00.2.044.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 23.011,46

(418) 3.3.90.47.00.00.2.044.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 1.000,00

(429) 3.3.90.30.00.00.2.046.01.0500 Material de Consumo R$ 500,00

(430) 3.3.90.34.00.00.2.046.01.0500 Desp. de Pes. Decor. de Contr. de Terceirização R$ 500,00

(431) 3.3.90.36.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(432) 3.3.90.39.00.00.2.046.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 100.972,34

(433) 3.3.90.40.00.00.2.046.01.0500 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação R$ 500,00

(434) 3.3.90.46.00.00.2.046.01.0500 Auxílio-alimentação R$ 100,00

(435) 3.3.90.47.00.00.2.046.01.0500 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 100,00

(341) 3.3.90.14.00.00.2.047.01.0500 Diárias – Civil R$ 1.000,00

(344) 3.3.90.33.00.00.2.047.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 500,00

(347) 3.3.90.36.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00

(348) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 32.625,11

(352) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0600 Contratação por Tempo Determinado R$ 17.000,00

(365) 3.3.90.46.00.00.2.048.01.0600 Auxílio-alimentação R$ 2.000,00

Total anulação R$ 542.843,89

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 197, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.551, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1034) 3.1.90.04.00.00.2.038.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 120.000,00

(1041) 3.1.90.11.00.00.2.043.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

Total suplementação R$ 130.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(1029) 3.1.90.11.00.00.2.034.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 84,15

(1031) 3.1.90.04.00.00.2.035.02.0500 Contratação por Tempo Determinado R$ 79,07

(1035) 3.1.90.11.00.00.2.038.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 90.451,09

(1036) 3.1.90.13.00.00.2.038.02.0500 Obrigações Patronais R$ 3.388,73

(1039) 3.1.90.11.00.00.2.042.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.637,20

(1043) 3.1.90.11.00.00.2.044.02.0500 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.035,05

(1126) 3.3.90.30.00.00.2.044.02.0500 Material de Consumo R$ 806,25

(1127) 3.3.90.39.00.00.2.044.02.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.518,46

Total anulação R$ 130.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 198, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR S*UPERAVIT* FINANCEIRO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.* 2.552, de 20 de outubro de 2026*;*

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R$ 244.346,93 (duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde